



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.072, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Fixa os Valores das Diárias para Viagens ao Servidor Municipal que exerce a função de Motorista, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 4.400, de 7 de julho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o inciso XI do Art. 2º, bem como o inciso II do Art. 63 e em especial a Subseção II;

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público é fundamental para garantir a efetividade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, e ao que trata o expediente administrativo encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí e Região, através do Ofício nº 160/SGNJ/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as Diárias, aos Servidores Municipais que exercem a função de Motorista, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento, em valores estabelecidos neste Decreto:

LOCALIDADE	KM	VALOR	TEMPO
Sorocaba, Itu, Itapetininga, Piracicaba e Salto	de 0 a 200	R\$ 40,00	mínimo 6h
São Paulo, Jaú, Bauru, Botucatu, Itapeva, Campinas	de 201 a 500	R\$ 50,00	mínimo 6h
Ribeirão Preto, Barretos, Ilha Solteira, Campina Grande do Sul	acima de 501	R\$ 100,00	mínimo 6h

*** se passar de 6h, acréscimo de R\$ 15,00 no valor da diária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/04/2023.
Neiva de Barros Oliveira